



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº **23771.005499/2021-59**

Interessado: **FELIPE DE LIMA FIRMINO**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – HUIB/UFPA, localizado na Av. José Rodrigues Alves, 305, CEP: 58.900-000, Bairro Edmilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, inscrito no CNPJ sob o nº **15.126.437/0033-20**, através da Unidade Multiprofissional (UMP), **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **FELIPE DE LIMA FIRMINO**, inscrita no CNPJ nº 35.119.484/0001-77, situada RUA PRACINHA JOAO NUNES, NR 180, BAIRRO SENADOR VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO - RJ, forneceu para este hospital, na qualidade de vencedora dos Itens **01 e 04**, da COTAÇÃO ELETRÔNICA HUIB/UFPA nº 21/2021, objeto do Processo nº 23771.003838/2021-62, que trata da aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares a seguir descritos:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
01	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO MÓDULO DE LIPÍDIOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE LIPÍDIOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN, LACT., SACAROSE, SABOR C/ OU S/ SABOR	02	66,17	132,34
04	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ.	02	189,90	379,80
TOTAL				R\$ 512,14

Atestamos, ainda, que os materiais foram entregues satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RENATA LAYNE PAIXÃO VIEIRA

Chefe da Unidade Multiprofissional



Documento assinado eletronicamente por **Renata Layne Paixão Vieira**, **Chefe de Unidade**, em 16/09/2021, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16276065** e o código CRC **E52F4F71**.

Referência: Processo nº 23771.005731/2021-59 SEI nº 16276065